

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### **DOCUMENTO**

### PORTARIA Nº 347/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença nojo a Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, VIII, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 20.27.0005.0000014/2019-79 (GED), datado de 08/02/2019, da lavra da Promotora de Justiça **VIRGÍLIO DO VALE VIANA** onde requer a concessão de licença nojo, no período de 14 a 21 /02/2019, em virtude de falecimento da genitora.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao Promotor de Justiça **VIRGÍLIO DO VALE VIANA** licença nojo, no período de 14 a 21/02/2019, conforme solicitação em anexo.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 19/02/2019, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: 20.27.0229.0000850/2019-46.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### **DOCUMENTO**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/02/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 19/02/2019, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: 20.27.0229.0000850/2019-46.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010